



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº /2026

Autor: Vereador ADILSON HENRIQUE

Acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo à Lei Orgânica do Município de Caçapava, após o §1º do art. 150-A, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. 150-A

§1º

§2º No momento da elaboração das emendas, o parlamentar deverá informar:

I – identificação do vereador;

II – nome do órgão da secretaria diretamente responsável pela execução, repasse, implementação e/ou fiscalização da execução;

III – o respectivo Plano de Trabalho com a descrição do objeto de forma precisa e clara;

IV – justificativa apresentada pelo parlamentar para a destinação do recurso;

V – razão social e CNPJ da entidade beneficiada, a qual deverá ter todas as certidões negativas válidas;

VI – descrição fundamentada do público-alvo.” (NR)





Art. 2º Fica incluído o artigo 150-B, com a seguinte redação:

“Art. 150-B – O Poder Executivo Municipal deverá remeter à Câmara Municipal, quadrimestralmente, relatório detalhado acerca da execução das emendas parlamentares impositivas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§1º O relatório de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações para cada emenda:

I – identificação do parlamentar autor e respectivo valor total;

II – estágio atual de execução;

III – indicação de eventuais impedimentos de ordem técnica ou legal que obstem o cumprimento da emenda;

IV – cronograma previsto para a execução das parcelas remanescentes, quando for o caso.

§2º Os relatórios deverão ser encaminhados via ofício à Mesa Diretora.

§3º O não cumprimento dos prazos previstos no *caput* deste artigo ou a ausência de justificativa fundamentada, em caso de impedimento técnico, ensejará a notificação do Chefe do Executivo pela Presidência da Câmara, sem prejuízo de da responsabilidade administrativa pertinente.”
(NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de abril de 2026.

ADILSON HENRIQUE
Vereador – PL

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Roseli dos Santos Bueno

Vereadora – PL

Bruno Henrique da Silva

Vereador – PL

Catiane Souza Fonseca Santos

Vereadora – União Brasil

Dandara Pereira César Leite Gissoni

Vereadora – PSB

Daniele Cristine Galdino Siqueira

Vereadora – REPUBLICANOS

Franciane dos Santos Miranda

Vereadora – PL

Jefferson Henrique Tavares de Sousa

Vereador – Podemos

Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Vereador – REPUBLICANOS

Pablo de Oliveira Fernandes

Vereador – DC

Rodrigo Meireles Cursino

Vereador – PL

